



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 23/2025 (FASE EXTERNA)

Solicitação de Compra n.º 29/2025

Processo de Compra n.º 28/2025

Torna-se público que a Câmara Municipal de Artur Nogueira/SP, realizará Dispensa de Licitação com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com base no **art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133/2021**, e demais normas aplicáveis, devendo as empresas interessadas em participar, apresentar a sua PROPOSTA, entre o período do dia **16/09/2025 à 19/06/2025 – (4 dias úteis)**.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: Suprimentos de informática, para a Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080

1.2. Descrição completa:

Num	Itens:	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
1	Teclado USB multimídia, padrão ABNT2, na cor preta, com construção robusta de alta durabilidade, cabo reforçado com mínimo de 1,80 metros e teclas com ciclo de vida superior a 10 milhões de toques, com garantia mínima de 1 ano	30		
2	FONTE ALIMENTAÇÃO 500 watts real (silenciosa com cooler); Tensão: bivolt; CONECTORES: mínimo de 4 (quatro) SATA. 1 (um) CPU 4+4 pinos, 1 (um) CPU 8 pinos e 1 (um) Placa mãe 20+4 pinos. Garantia mínima de 90 dias.	30		
3	MOUSE ÓPTICO USB, com fio reforçado de comprimento mínimo de 2,0 metros, Plug & Play, com scroll suave e preciso, cor preta, sensor óptico de alta precisão com mínimo de 1600 DPI, construção ergonômica e resistente para uso contínuo, compatível com Windows 10 e 11, garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.	30		
4	Álcool Isopropílico Alto Grau De Limpeza Eletrônica – 1000ml: - Grau de pureza: 99,8% Densidade 20/20°C: 0,785 – 0,787, Peso aproximado: 786	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

	gramas por litro, Acidez como ácido acético, máximo: 0,002%, Faixa de destilação a 760 mmHg: 81,5 – 83,0°C, Conteúdo de água, máximo: 0,10%, Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837, Densidade do vapor (ar = 1): 2,1, Pressão de vapor: 44,44Kpa a 20°C, Solubilidade em água: Completa			
5	Bateria Cr2032 3v Com 5 Unidades, Tensão nominal: 3 V., Capacidade nominal: 220 mAh., Temperatura de descarga: -18°C até 50°C., Composição: Lítio / Dióxido de Manganês (Li/MnO2).	20		
6	Cabo VGA x VGA RGB D-Sub com filtro de 1,5 Metros Blindado	5		
7	Cabo Hdmi 3 Metros 3d Gold Blindado Alta Qualidade, Revestimento Trançado Em Nylon Conectores Com Pontas Douradas	10		
8	Cabo Hdmi 20 Metros 3d Gold Blindado Alta Qualidade, Revestimento Trançado Em Nylon Conectores Com Pontas Douradas	4		
9	Chaveador Switch Hdmi 2x1 E 1x2 Bi-direcional 4k Ultra Hd 3d Transmissão Imagem Som Splitter Duplicador Hdmi	4		
10	Switch de Mesa Gigabit Com 8 Portas, 8x Portas RJ45 com Auto-Negociação de 10/100/1000 Mbps com suporte a Auto-MDI/MDIX, controle de fluxo IEEE 802.3x , com estrutura de aço, design de mesa ou montagem na parede compatível com 802.1p/DSCP e a função IGMP Snooping, plug and play, nenhuma configuração necessária	4		
11	Webcam Full HD de 1080p, com suporte a gravação e transmissão/streaming de vídeo em Full HD (até 1920 x 1080 pixels), Compactação de vídeo H.264, Microfones duplos estéreos, Correção automática de pouca luz, Autofoco HD, Campo de visão 78 graus, tampa protetora de lente, Clipe universal para tripés e monitores, compatível com Windows 10 ou superior	15		
12	Caixinha de Som para Computador e Notebook Pc 6w Usb P2 com controle de volume	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

As descrições e dados corretos para confecção, serão enviadas pela CONTRATANTE a CONTRATADA, que for vencedora deste Processo de Compras.

1.3. Finalidade: Atender as demandas do Poder Legislativo para a identificação dos Vereadores na mesa da Sala de Sessões, nas portas dos Gabinetes dos Vereadores e na Galerias dos Vereadores, e à identificação própria do Vereador.

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da "Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – tipo Menor Preço Global, **"Em razão de valor"**

3. INFORMAÇÕES DA PROPOSTA

3.1. A proposta enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social
- b) Endereço Completo
- c) CNPJ
- d) Inscrição Estadual (caso tenha)
- e) Fone - fixo ou celular
- f) Contato (nome servidor/sócio) da empresa
- g) e-mail:
- h) Nome completo do proprietário/Sócio Fornecedor:
- i) CPF do proprietário/Sócio Fornecedor:
- j) Descrição material/serviço:
- k) quantidade
- l) marca (se houver)
- m) Valor preço unitário/mensal;
- n) Valor global/anual;
- o) CNPJ (o mesmo que constará na Nota fiscal);
- p) Prazo de validade da proposta, com mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias;
- q) Forma de pagamento (transferência bancária ou boleto).

3.2. Caso não seja possível cumprir o prazo de entrega previsto, a cotação deverá informar o prazo de entrega possível, o qual será analisado pela Câmara.

3.3. Quando a forma de pagamento escolhida for transferência bancária, deverá ser informado na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço global, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos em atendimento a Lei 14.133/2021.

4.2. Entrega:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

4.2.1. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) ou Empenho, que será encaminhada por e-mail ou entregue diretamente na empresa.

4.2.2. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF ou Empenho não seja confirmado em até 2 dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no site do Poder Legislativo de Artur Nogueira (<https://siap.camaraarturnogueira.sp.gov.br/portal-ransparencia/licitacoes/dispensas>), e o prazo de entrega se iniciará na data da publicação.

4.2.3. Local de entrega do material/prestação serviço: Sede da Câmara Municipal de Artur Nogueira, sito a Rua dos Expedicionários, 467, Centro, Artur Nogueira-SP, CEP 13.160-080.

4.2.4. Todos os custos relacionados à produção, personalização, aplicação do tratamento térmico, pintura, impostos, transporte, embalagens e entrega no local designado pela contratante deverão estar integralmente inclusos no valor ofertado, não sendo admitidos acréscimos posteriores, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA.

4.3. Prazo de pagamento: até 5 (cinco) dias úteis após a prestação do serviço ou da entrega dos materiais.

4.4. Condições de fornecimento/serviço:

4.4.1. Entrega de segunda a sexta-feira na sede da Câmara Municipal entre 8h30 às 17h00;

4.4.2. Caso não seja possível cumprir o horário previsto no item 4.4.1, a proposta deverá informar os horários possíveis, o qual será analisado pela Câmara.

4.4.3. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.4.4. Garantia mínima: 6 (seis) meses após a data de entrega;

4.4.5. Em caso de detecção de avarias, a empresa fornecedora deverá substituir o produto com defeito no prazo de 5 (cinco) dias úteis após ser notificada, desde que notificada no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a entrega do produto.

4.5. Penalidades: Pelo descumprimento de qualquer das condições especificadas neste Aviso e/ou na proposta comercial, fica a Contratada sujeita às SANÇÕES abaixo descritas:

4.5.1. Caso haja recusa injustificada para aceitar a Autorização de Fornecimento emitida pela Contratante, em até 2 dias úteis contados de seu recebimento no e-mail, ficará sujeito à MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento – AF;

4.5.2. Por atraso injustificado na(s) entrega(s) da(s) mercadoria(s) descrita(s) na Autorização de Fornecimento – AF, ficará a Contratada sujeita a MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;

4.5.3. Pela execução do serviço ou entrega de mercadoria em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá essa empresa 10 (dez) dias úteis para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á MULTA DIÁRIA de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato;

4.5.4. Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a Contratada sujeita a aplicação cumulativa de MULTA de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolpho Rosseti"

Rua dos Expedicionários, 467 – Centro – Artur Nogueira – SP

Cep 13160-080 – Fone / Fax (19) 3877-1097

CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br

E-Mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br

4.5.5. Sendo total a inexecução, a MULTA será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do item irregular;

4.5.6. Incidirão concomitantemente e independentemente das multas acima, as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Artur Nogueira, por até 3 (três) anos;
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

5. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratada deverá apresentar todos os documentos e dados solicitados, estes necessários para o efetivo cadastro no sistema da empresa junto ao sistema AUDESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de manter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal de Artur Nogueira, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

6.1. O contrato/empenho terá a sua vigência de 01 (um) ano, a partir da data do empenho global.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual Afins

8. PRAZO ENVIO DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

8.1. Prazo máximo de envio das propostas: até o dia 19/09/2025 (sexta-feira).

8.2. A proposta pode ser enviada para o e-mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br ou entregue diretamente na sede Câmara Municipal de Artur Nogueira, segue modelo Anexo.

8.3 Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail: licitacoes@camaraarturnogueira.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3877-1097.

Artur Nogueira – SP, 16 de setembro de 2025


VEREADOR ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Artur Nogueira